

Editais do Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA.

A Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida da Vice-Presidência de Estratégia Acadêmica - VPEA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Edital do Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA - e diretrizes para a proposição de projetos de Iniciação Científica das Instituições de Ensino Superior (IESs) da Ânima Educação.

1 DESCRIÇÃO

O presente Edital normatiza e estabelece critérios para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de orientadores e estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores das Instituições de Ensino Superior (IESs) da Ânima Educação, todos vinculados ao Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA.

2 DO PROGRAMA

A Iniciação Científica é instrumento que proporciona a introdução de estudantes de cursos de graduação na pesquisa científica, oferecendo-lhes oportunidades de vivenciar descobertas e respostas produzidas pela reflexão crítica fundamentada por métodos e por ferramentas de investigação científica.

3 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ÂNIMA EDUCAÇÃO

- a) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação.
- b) Permitir a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado.
- c) Estimular o estudante a desenvolver pensamento crítico para a análise, a reflexão e a resolução de problemas sob a ótica da ciência, do desenvolvimento tecnológico e da inovação.
- d) Fortalecer o ensino, oferecendo ao estudante a oportunidade de entender a produção de conhecimento, a utilização de procedimentos metodológicos de investigação, a integração de conhecimentos, a interpretação e a divulgação de resultados e a articulação da teoria com a prática.
- e) Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem, permitindo-lhes trabalhar em ambientes estimulantes e adequados ao desenvolvimento dos conhecimentos necessários para uma formação humana, acadêmica e profissional de qualidade e preparando-lhes para uma atuação bem-sucedida em uma sociedade em constante transformação.

- f) Incentivar pesquisadores a envolver estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- g) Manter, dentro da proposta de trilha de pesquisa para o Ecossistema Ânima, um espaço de aprendizagem, de empreendedorismo e de sociabilidade promovendo o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e estudantes da instituição além de profissionais de outras instituições de ensino e pesquisa.
- h) Contribuir para articulação e integração entre graduação e pós-graduação e incentivar os estudantes, sempre que possível, a prosseguirem com seus estudos e pesquisas nos Programas de Pós-Graduação da Ânima Educação.
- i) Contribuir para fomentar a produção científica da Ânima Educação.

4 DO PROCEDIMENTO

4.1 Das vagas

Estarão disponíveis para este edital de Iniciação Científica 300 vagas para projetos de Iniciação Científica, com vigência para o primeiro semestre de 2023, com possibilidade de prorrogação para mais seis meses, mediante apresentação de relatório de atividades.

Para cada escola estão previstos os seguintes números de Projetos de Iniciação Científica:

Total de Bolsas	COD IES	IES
11	1801	Faseh
12	4701	MILTON CAMPOS
14	361	AGES
17	11	UnA
15	986	Unisociesc
15	851	Unibh
15	4801	Unifg-Guanambi
15	4601	UNICURITIBA
12	7FG	UNIFG
12	5BB	IBMR
12	4CI	Fadergs
12	2FB	FPB
15	8ZS	Uniritter
26	032	São Judas
25	9803	Unisul
25	6CE	UAM
24	308F	Unifacs
24	1RF	UNP

No caso de não preenchimento das vagas numa determinada Instituição, estas serão redistribuídas nas demais instituições do grupo.

4.2. Do Processo:

O professor, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, descritos no item 4.4.1, fará a submissão da proposta de projeto de Iniciação Científica por meio do link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>, sem a necessidade de indicação de estudantes.

Os projetos contemplados serão divulgados aos estudantes, para que os mesmos se inscrevam naquele projeto que melhor se identificar com a sua formação.

O projeto deverá ter no mínimo 3 (três) alunos inscritos, mas o professor proponente poderá aceitar uma quantidade maior de alunos, respeitada a carga horária prevista para o desenvolvimento do projeto.

4.3. DOS REQUISITOS PARA ORIENTADORES E PARA CANDIDATOS:

4.4.1 Requisitos para orientadores

São elegíveis como orientadores todos os professores em atividade em cada uma das Instituições do Ecossistema Ânima, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir titulação de especialista, de mestre ou de doutor.
- b) Ser, preferencialmente, membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq.
- c) Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no último biênio, registrada no Currículo Lattes, entre janeiro de 2021 e dezembro de 2022.
- d) Manter currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses.
- e) Estar regular com os compromissos assumidos no desenvolvimento de projetos aprovados nos editais de pesquisa anteriores, tais como relatório parcial e final, bem como a apresentação dos resultados nas Jornadas de Iniciação de cada uma das instituições.

4.4.2 Deveres dos orientadores

- a) Avalizar o projeto apresentado por um estudante e orientá-lo no desenvolvimento da proposta, responsabilizando-se pela pesquisa.
- b) Apresentar, com o estudante, relatório parcial e final via plataforma de gestão de projetos de pesquisa, conforme cronograma e modelos de relatórios disponibilizados no referido sistema.
- c) Apresentar, com o relatório parcial, o protocolo de submissão ao CEP ou ao CEUA com a respectiva aprovação, no caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais.
- d) Zelar para que a proposta apresentada em conjunto com seu orientando não contenha identificação nem de um, nem de outro, sob pena do projeto ser automaticamente desclassificado pela Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

e) Acompanhar e orientar os estudantes, a fim de envolvê-los na prática da iniciação científica e garantir a conclusão do projeto.

f) O professor orientador deve acompanhar e informar à Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida sobre o aproveitamento do bolsista, na forma de relatório parcial descritivo das atividades realizadas. A falta de envio deste implicará em não emissão do certificado de conclusão do projeto de pesquisa.

4.4.3 Requisitos para estudantes

São compromissos assumidos pelo estudante para participar do Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA:

a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma das Instituições do Ecosistema Ânima;

b) O estudante deve ter disponibilidade, no mínimo, 4 horas semanais para desenvolver o projeto de pesquisa.

c) O estudante deve desenvolver o projeto de pesquisa proposto, respeitando os direcionamentos de seu professor orientador.

d) O estudante deve entregar os relatórios parcial e final nos prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em cronograma implicará no desligamento do Programa.

e) O estudante deve apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa no “Simpósio de Pesquisa da Ânima”, após aprovação pela Comissão Científica do evento, de acordo com as normas do edital específico para o evento.

4.5. DA ORIENTAÇÃO PARA A PROPOSTA DE PROJETOS

a) O projeto deve ser apresentado conforme formulário padrão de apresentação de projetos de pesquisa, disponível no Anexo I do presente edital.

b) As atividades do professor-orientador, do estudante deverão estar previstas no cronograma de desenvolvimento do projeto e deverão fazer parte do relatório parcial e do relatório final.

c) Os projetos devem prever um cronograma com período de execução de 9 (nove) meses, **considerando o período de 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

d) Serão **considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, os **projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais** que contribuam, em algum grau, para as linhas de pesquisa determinadas pela Ânima Educação.

Também serão **considerados prioritários** as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) que são:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

e) Para propostas de projetos apresentadas por docentes que integram o corpo docente de programas de pós-graduação *stricto sensu*, poderão ser indicados até três mestrandos ou doutorandos que atuarão como mentores dos estudantes de graduação durante o desenvolvimento do projeto.

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 Para os orientadores, a remuneração/alocação será de 01(uma) hora aula semanal por projeto contemplado, na Instituição e curso onde houver o maior número de alunos envolvidos, pelo prazo de vigência do projeto, exceto dos professores em jornada TI/TP cujo Plano Individual de Trabalho (PIT) contemple a orientação de atividades de iniciação científica.

Professores orientadores vinculados aos programas de *stricto sensu* realizarão as orientações de iniciação científica de acordo com a distribuição das respectivas horas semanais pelas quais são contratados.

Parágrafo Único. **Neste programa é permitido, no máximo, DOIS projetos simultâneos por orientador.**

6 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas *online*, no seguinte endereço eletrônico:
<https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>

6.2 O período de inscrição dos projetos será de **06 de fevereiro às 23h59min de a 26 de fevereiro de 2023.**

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados dos projetos selecionados serão divulgados aos estudantes em 20 de março de 2023, por e-mail, e no Portal das Instituições da Ânima Educação.

7.2 Da decisão de mérito das propostas avaliadas pelo Comitê de Pesquisa caberá recurso.

a) O prazo para solicitação de recursos à avaliação de mérito do projeto pelo comitê científico, iniciará às 00 horas do dia 21 até as 23h59min do dia 22 de março de 2023, no endereço eletrônico <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>, devendo ser fundamentada.

7.3 A partir da divulgação dos resultados dos projetos contemplados, os **estudantes terão até o dia 02 de abril de 2023** para de inscreverem no projeto que melhor se identificar à sua formação.

A inscrição dos estudantes nos projetos aprovados, será realizada de forma online pelo link <https://pesquisaic.animaeducacao.com.br/>, pelo próprio estudante.

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação de mérito das propostas será de competência do Comitê de Pesquisa, composto por professores-pesquisadores mestres e doutores, de todas as áreas de conhecimento, que submeteram propostas a este edital bem como aqueles indicados pela Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

8.1 Dos critérios de avaliação

A seleção dos projetos inscritos será de competência da Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida e de um Comitê de Avaliadores, composto por professores-pesquisadores do Ecossistema Ânima, conforme critérios de avaliação descritos no Anexo II deste edital. As avaliações ocorrem no formato de revisão as cegas.

8.2. Procedimento da avaliação

8.2.1. É de alçada da Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

- a) Perscrutar os requisitos do professor-orientador descritos no item 4.2.1 deste Edital.
- b) Definir se o projeto proposto segue o formulário padrão de apresentação de projetos.
- c) Verificar a identificação dos proponentes.
- d) Verificar a situação do professor-orientador em relação aos compromissos de envio de relatório parcial e final, bem como a apresentação de resultados nas Jornadas de Iniciação Científica e em editais de pesquisa anteriores.

8.2.2. Esta etapa é eliminatória. Em caso de não cumprimento de um dos itens anteriormente descritos, o projeto será desclassificado e não seguirá para a etapa de avaliação pelo Comitê de Pesquisa.

8.2.3. Cumprida integralmente a etapa prevista no item 8.2.1, cada projeto será avaliado pelos membros do Comitê de Pesquisa, que observarão:

- a) O mérito da proposta por meio dos itens obrigatórios solicitados no formulário de submissão de projetos.
- b) A pontuação definida no documento “Critérios de Avaliação do Comitê de Pesquisa”, disponível no Anexo II deste edital.
- c) Hipóteses de plágio ou de submissão idêntica, casos sumários de desclassificação.

8.3 Da ordem de classificação dos projetos e dos critérios de desempate

8.3.1 A classificação dos projetos obedecerá a maior nota recebida no processo de avaliação pelo Comitê de Pesquisa, conforme critérios de avaliação previsto no anexo .

8.3.2 Os critérios de desempate utilizados são:

- a) Vínculo do proponente a Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* das escolas do Ecossistema Ânima;
- b) A titulação do proponente verificada via Currículo Lattes;
- c) A produtividade científica do proponente do projeto, no último biênio, tendo como referência o currículo lattes.

9 CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de projetos por professores	até 26/02
Avaliação dos projetos inscritos	De 27/02 a 17/03
Divulgação dos projetos selecionados aos estudantes	20/03
Pedidos de recursos pelos professores	21 a 22/03
Resultado da análise de recursos	24/03
Inscrição dos estudantes nos projetos	Até 02/04
divulgação	Até 04/04
Atividades dos projetos	De abril a dezembro de 2023

10 DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após divulgação do resultado da seleção, o estudante aprovado deverá comparecer, no dia e local a ser informado por e-mail pelo Comitê de Pesquisa, para assinar o Termo de Compromisso e apresentar a documentação necessária. O contato será realizado através das informações cadastradas pelo acadêmico no ato do preenchimento da inscrição. O candidato que por ventura

não assinar o Termo de Compromisso na data informada será eliminado do processo, sendo este substituído por outro estudante indicado pelo professor orientador com anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização.

11 DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

O estudante poderá ser excluído do Programa de Iniciação Científica nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do professor-orientador ao Comitê do Programa, com justificativa relevante, por escrito, que será analisada pelo Comitê de Pesquisa e coordenação, observado o disposto nestas normas e assegurado o direito de defesa do estudante;
- b) Pela aplicação de pena disciplinar de suspensão imposta ao estudante, após a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, no período em que se encontrar no exercício da função;
- c) Pelo trancamento de matrícula ou pela perda de vínculo com as Instituições de Ensino Superior (IESs) da Ânima Educação;
- d) Pelo não cumprimento de atividades do projeto.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados que necessitarem de esclarecimentos adicionais sobre o processo de seleção deverão encaminhar e-mail para prociencia.anima@animaeducacao.com.br

12.2 No caso de impossibilidade do professor-autor do projeto dar continuidade à orientação dos estudantes e sendo de interesse da coordenação do curso de graduação que o projeto tenha continuidade, o coordenador do curso vinculado deverá indicar um professor da instituição para dar continuidade à orientação dos alunos no projeto. Neste caso, o professor-substituto deverá ser citado no projeto como coautor, no momento das publicações oriundas deste projeto de pesquisa.

12.3 No caso de afastamento do proponente, por licença maternidade, licença sem ou com vencimentos por um período maior de 60 (sessenta) dias, professor contemplado deverá indicar um substituto para a continuidade do projeto e orientação do estudante, estando tal indicação sob a responsabilidade de aprovação Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

12.4 Ao aceitar ser indicado em um projeto por meio do processo de inscrição via internet, os estudantes e os pesquisadores declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pelo Programa em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

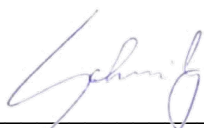
12.5 Os projetos aprovados no presente Edital que envolverem seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser encaminhados ao **Comitê de Ética em Pesquisa** (CEP), via Plataforma Brasil, no site <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf> e somente poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do CEP. Da mesma forma, os projetos aprovados no presente Edital, que envolverem animais, precisam ser encaminhados à **Comissão de Ética no Uso de Animais** (CEUA) e somente poderão iniciar a execução do projeto após aprovação pela referida Comissão.

12.6. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida.

12.7 No caso do professor-orientador deixar de fazer parte do quadro docente da instituição, considerando a finalidade social da pesquisa e com intuito de possibilitar a continuidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo estudante, renuncia o professor-orientador, a qualquer pedido, extrajudicial ou judicial, de danos, pretéritos ou futuros, decorrentes de direito autoral do projeto, concordando com a indicação de outro orientador/co-orientador.

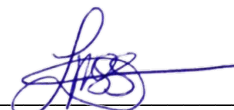
12.8 O presente Edital tem vigência a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.



Ademar Schmitz

Gerente Nacional de Pesquisa



Larissa Serrano

Diretoria de Aprendizagem ao Longo da Vida

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

NÃO COLOCAR SEUS DADOS PESSOAIS.

No cronograma, ao descrever a atividade que será desenvolvida por pelo orientador(a) e/ou estudante, utilizar os termos: professor(a) orientador(a) e/ou estudante(s).

Título do Projeto:

Focar no tema do Projeto.

Área de Conhecimento

Consultar CNPq (www.cnpq.br), por exemplo:

- Grande área: Ciências Humanas
- Área de conhecimento: História

Palavras Chave

Colocar até três palavras chave separadas por vírgula

Justificativa

Nesta seção deverá ser apresentada a justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura; a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada) e a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade.

(máximo 02 página)

Objetivos

Objetivo Geral

Nesta seção deverá ser apresentada a ideia central a ser desenvolvida no projeto.

Objetivos específicos

Nesta seção espera-se que sejam enunciados objetivos específicos de forma clara, que constituam desmembramentos do objetivo geral e que contribuam para o alcance do objetivo geral.

(máximo 01 página)

Metodologia

Nesta seção deverá ser descrita a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresentada as considerações éticas da mesma, bem como o corpus ou a população, expondo os critérios de inclusão e exclusão desta no estudo. Deverá ser detalhado o processo de levantamento ou coleta de dados, descrevendo sucintamente as técnicas que serão utilizadas, através de

justificativa adequada para tais instrumentos. Detalhar também o processo de análise de dados que deverá ser coerente com a natureza da pesquisa. Em caso de utilização de técnica de entrevista, é necessário a apresentação do roteiro da mesma.

ATENTE-SE: você poderá ter um grupo de estudantes interessados em desenvolver este projeto. Em sendo do seu interesse, preveja uma metodologia que contemple atividades à todos.

(máximo 02 páginas)

Resultados esperados

Nesta seção espera-se uma exposição sobre as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa.

(máximo 01 páginas)

Cronograma

Nesta seção deverão ser detalhadas e distribuídas as ações do projeto no calendário (em forma de tabela) e a competência de cada membro e/ou estudante envolvido. Espera-se uma distribuição adequada das tarefas em relação ao tempo previsto.

(máximo 01 páginas)

Infraestrutura

Nesta seção espera-se que seja relacionada a infraestrutura já existente na Instituição, necessária à realização do projeto.

Infraestrutura não existente Instituição

Nesta seção espera-se que seja relacionada, se for o caso, a infraestrutura não existente na instituição necessária à realização do projeto.

Apontar possibilidades de se conseguir a mesma e mencionar a concordância prévia de coordenadores ou respectivos responsáveis, se houver

(máximo 01 páginas)

Referências Bibliográficas

Nesta seção deverá ser apresentada a “bibliografia básica”, constando os autores e/ou fontes apresentadas no texto do projeto.

Nos casos em que já tenha sido feito um levantamento bibliográfico prévio, apresentá-lo como “bibliografia proposta”.

Utilizar as bases de dados da Biblioteca Universitária.

(máximo 01 páginas)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Programa Ânima de Iniciação Científica – PRÓ-CIÊNCIA

Parâmetro	Valor
Justificativa (3,0)	
Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
<p>Apresenta aderência à no mínimo uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais.</p> <p>Serão considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC.</p> <p>Também serão considerados prioritários as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira. 	Sim (0,0) Não (-1,00)

<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia. • Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços. • Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental. • Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas. 	
Objetivos (2,0)	
O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente(0,75) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Metodologia (3,5)	
Na metodologia, descreve de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Na metodologia, descreve a os critérios para definição da população, amostra, e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Na metodologia, detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25)

	Não (0,0)
Na metodologia, detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com o objeto proposto para o desenvolvimento da pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,75) Parcialmente (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Resultados Esperados com o Projeto (0,5)	
Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para a pesquisa e/ou extensão, coerentes com os objetivos propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Cronograma (0,5)	
O cronograma detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Referências (0,5)	
Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Ética	
No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais vertebrados, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?	Sim (0,0) Não (-1,0) Não se aplica (0,0)
Formulário: Para caso de projetos iguais. Um projeto será considerado igual quando: a) forem integralmente iguais. b) forem iguais, mudando apenas a população estudada. c) forem iguais, mudando apenas os objetivos. d) forem projetos diferentes, porém com a mesma metodologia. e) forem projetos diferentes, porém com a mesma justificativa. f) forem projetos diferentes, porém com os mesmos objetivos. g) forem projetos com partes integralmente iguais.	Não se aplica (0,0) Sim, trata-se de projeto igual. (-10)